



PROCESSO Nº:	8.710-6/2022
INTERESSADOS(AS):	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
	FÁBIO BRITO
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021
RELATOR:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO:	06/02 A 10/02/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 8/2023 – PV

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2021. REGULARES. RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.710-6/2022**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 1º, inciso II e 162 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 9.371/2022 do Ministério Público de Contas, em: **I) JULGAR REGULARES** as Contas Anuais de gestão da Câmara Municipal de Tangará da Serra, referentes ao exercício de 2021, sob a gestão do Sr. Fábio Brito (Presidente e Ordenador de Despesas); **II) RECOMENDAR** ao gestor que providencie junto ao INSS a compensação do valor de R\$2.838,08 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), correspondente ao mês de julho/2021, e de R\$94,53 (noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) correspondente ao mês de dezembro/2021, totalizando **R\$2.932,61** (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), referente ao recolhimento da contribuição a maior; e, **III) dar quitação plena** ao responsável, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT e do artigo 162, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 16/2021.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2023.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613-7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)